



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 73 /2023

Maceió, 5 de outubro de 2023

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 2856/2023
Data: 09/10/2023 - Horário: 11:52
Legislativo

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 441/2023 que “**Concede Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas, ao Senhor Jorge Afonso Campos Rebelo de Almeida.**”, pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, e embora muito louvável a matéria disposta no Projeto de Lei nº 441/2023, sua sanção não se apresenta possível, como se observará pelas razões adiante descritas.

Nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente.

O presente prospecto apresenta contrariedade ao interesse público, uma vez que o respectivo título já fora concedido ao mesmo Senhor Jorge Afonso Campos Rebelo de Almeida, por intermédio da Lei Estadual nº 8.793, de 5 de janeiro de 2023.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 441/2023, por **contrariedade ao interesse público**, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.


PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA